

Aprova a concessão de desconto aos participantes da *Black Week* Univates – destinado a alunos regulares ingressantes no semestre 2023A

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 27, inciso XXII, do Estatuto da Univates e o Protocolo 44892/22,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a concessão de desconto na mensalidade de cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade do Vale do Taquari - Univates e de cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP-Univates aos participantes da *Black Week* Univates, conforme disposições a seguir:

Art. 1º Será concedido aos participantes da *Black Week* Univates desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da primeira mensalidade do semestre 2023A em cursos de graduação na modalidade presencial e em cursos técnicos.

§ 1º A *Black Week* Univates será realizada entre os dias 21 e 30 de novembro de 2022.

§ 2º Todos os alunos regulares ingressantes no semestre 2023A, incluindo transferências internas e externas, reingresso e portador de diploma, que participarem da *Black Week* Univates terão direito ao desconto referido no *caput* deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta Resolução.

§ 3º O desconto previsto no *caput* do artigo não se aplica ao curso de Medicina.

Art. 2º Para que o desconto mencionado no art. 1º seja concedido, o participante da *Black Week* Univates deverá:

a) realizar a matrícula, nos processos seletivos para ingresso em 2023A, em curso de graduação presencial ou curso técnico, no período de 21 a 30 de novembro de 2022; e,

b) realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em até cinco dias após o pedido, exclusivamente nos casos de matrícula em cursos de graduação na modalidade presencial.

§ 1º O desconto será concedido ao participante no boleto com vencimento em 10 de janeiro de 2023, não sendo permitido utilizar o desconto em outro vencimento.

§ 2º Caso o pagamento do boleto não seja efetuado até a data de vencimento – 10 de janeiro de 2023 –, o participante perderá definitivamente o benefício.

§ 3º O desconto mencionado no *caput* do artigo não será considerado nos ajustes de matrícula realizados após a geração do boleto com vencimento em 10 de janeiro de 2023.

§ 4º O desconto mencionado no *caput* do artigo não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2022B.

Art. 3º O presente desconto não é cumulativo a outros que o participante recebe ou a que tenha eventual direito.

Parágrafo único. Havendo a incidência de mais de um desconto ou benefício, prevalecerá o desconto mais vantajoso.

Art. 4º Será concedido aos participantes da *Black Week* Univates o acesso ao curso de Planejamento da Carreira Profissional de forma gratuita, após a confirmação da matrícula – pagamento do boleto da primeira mensalidade do semestre 2023A na data de 10 de janeiro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou a quem ela delegar poderes.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates